

PORTARIA N° 018-2021

"Poder Legislativo - Alteração da Suspensão de Público Presencial em Reuniões - Risco de Contágio - COVID-19 - Onda Verde - Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo;

Considerando que o Município de Desterro do Melo está na Onda Verde do Plano Minas Consciente do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, determina as seguintes providências, as quais com vigência a partir de 18/08/2021:

I - Fica limitado o público presencial em reuniões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo em no máximo 08 (oito) pessoas.

II - A quantidade de pessoas será limitada por ordem de chegada ou inscrição prévia para assistir as reuniões presenciais.

III - Fica mantido a obrigatoriedade de uso de máscara e o cumprimento de todos os protocolos sanitários advindos do Programa Minas Consciente.

Art. 2º - A Secretaria do Poder Legislativo deve promover ampla publicidade do disposto nesta portaria, inclusive com comunicação imediata aos membros do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria 07/2021.

Desterro do Melo, 18 de agosto de 2021.

Fábio Júnior dos Santos

Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo